

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-019/ REITORIA / 97	12/ 8 /97	01 /01

**Determina a administração do equipamento cultural da UERJ e das normas de utilização dos espaços.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,**

**e considerando o item 5 da Seção II do Artigo 7º, do AE 005/Reitoria/95 e a Resolução 003/96,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A administração do equipamento cultural da UERJ: Centro Cultural, Galeria Cândido Portinari, Teatro Noel Rosa, Teatro Odylo Costa Filho e Concha Acústica, é da competência da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura, através do seu Departamento Cultural.**

**Art. 2º - À Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) caberá o estabelecimento das normas de utilização dos espaços, bem como a cobrança de taxas de aluguel e de manutenção.**

**Art. 3º - Os recursos a serem obtidos, através das taxas de utilização, deverão reverter exclusivamente para a complementação e a manutenção dos referidos espaços.**

**Art. 4º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**UERJ, 12 de agosto de 1997.**

  
**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA**  
**Reitor**